

Condições Gerais

Entre a **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, caixa económica bancária, S.A., com sede na Rua Castilho n.º 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de 1.210 milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 em Lisboa, designada por Banco Montepio e o(s) Subscritor(es) adiante designado(s) por Titular(es), é acordado associar à conta de depósitos à ordem acima identificada uma oferta integrada de produtos e serviços, com preçário diferenciado, denominada **CONTA PACOTE - SOLUÇÃO MAIS CONTIGO**, doravante designada por **Mais Contigo**, que se rege pelas seguintes condições:

1. CONDIÇÕES DE ACESSO E MANUTENÇÃO

A subscrição e a manutenção das vantagens associadas à **Mais Contigo** obrigam ao cumprimento das seguintes condições cumulativas, na conta à ordem associada:

- Titularidade de Conta à Ordem dirigida a particulares no Banco Montepio
- Idade compreendida entre 18 a 30 anos

Caso exista incumprimento das condições de acesso/manutenção, durante três meses, a **Mais Contigo** será automaticamente cancelada e os benefícios associados à subscrição ficarão sujeitos aos termos e condições de acordo com o preçário em vigor.

2. BENEFÍCIOS ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA MAIS CONTIGO

- a) Oferta da comissão de manutenção de conta à ordem associada à Mais Contigo
- b) Oferta da comissão de 50 transferências por mês, a crédito intrabancárias e transferências a crédito SEPA +, não urgentes e transferências imediatas, da conta à ordem associada à Mais Contigo, desde que efetuadas nos canais do serviço do Montepio24 Particulares – Web, App e Telefone (sem recurso a operador)
- c) Oferta da comissão de disponibilização de 1 cartão de débito, associado à conta à ordem da Mais Contigo
- d) Oferta da comissão de disponibilização de 1 cartão de crédito associado à conta à ordem da Mais Contigo
 - Cartão de Crédito Classic (1): oferta da comissão de disponibilização
 - Cartões de Crédito Gold e World (2): oferta dos 3 primeiros meses da comissão de disponibilização

(1) (2) oferta exclusiva para novos cartões de crédito comercializados a partir de 18 de junho de 2018

- e) Antecipação até 100% do Ordenado/Reforma domiciliado (Facilidade de Descoberto em conta



Ordenado, sujeito à apreciação e aceitação por parte do BM)

f) Oferta do(s) Seguro(s) Lusitânia - Check In, no valor máx. 20 €/ano. Esta oferta traduz-se num reembolso na conta à ordem do valor do prémio do Seguro (máximo de 20€/ano), que ocorre numa data posterior à data do débito

Todos os produtos e serviços constituintes dos benefícios associados à subscrição Mais Contigo, devem estar relacionados à Conta à Ordem que serve a Mais Contigo.

3. PREÇÁRIO DIFERENCIADO

3.1. A subscrição da Mais Contigo está sujeita ao pagamento mensal de uma Comissão de Manutenção de Conta Pacote, acrescida de imposto do selo (I.S) à taxa legal em vigor, cujo valor é variável mensalmente consoante os produtos que o(s) Cliente(s) tem/têm no BM, e dependente da sua relação como associado da Montepio Geral Associação Mutualista, sendo que qualquer que sejam as condições que o(s) Cliente(s) reúna(m), o primeiro mês é sempre gratuito:

Condições de diferenciação	Comissão
Conta à Ordem	3 €/mês + I.S.
Subscrição de 1 requisito (à escolha)	1 €/mês + I.S.
Subscrição dos 2 requisitos	0 €/mês + I.S.

Requisitos:

1. Domiciliação mensal automática do Ordenado ou Pensão de Reforma *
+
Pagamento de Compras com Cartões (Débito e Crédito) \geq 120€
+
Associado efetivo.
2. Pagamento de Compras com Cartões (Débito e Crédito) \geq 150€

* Em alternativa à Domiciliação de vencimento: Património Financeiro \geq 5 000€ + Poupança Mealheiro com entregas programadas mensais no valor mínimo de 25€/mês.

Domiciliação de vencimento automática - Contas de Depósito à Ordem com rendimento domiciliado (vencimento/pensão/prestação da segurança social), nos últimos 45 dias anteriores à cobrança da comissão mensal da conta pacote, com as seguintes condições:

- a) Transferências recebidas de outros bancos: Códigos "SALA", "PENS", "SSBE", sendo que o valor mínimo de "PENS" é de 250 € e o valor mínimo de "SALA" e "SSBE" é de 600 €.
- b) Transferências entre contas BM, com agendamento de um dia para o outro, realizadas via *homebanking* com Motivo de transferência: 08 - Ordenado.



Patrimônio Financeiro (1º titular da Mais Contigo) - Saldo de Depósitos a Prazo (em moeda nacional e estrangeira) + Saldo de Fundos de Investimento + Saldo de Seguros de Capitalização + Saldo da Carteira de Títulos + Saldo dos Planos de Poupança da Futuro.

Poupança Mealheiro – Abertura ou reforço de um Depósito a Prazo – Poupança Mealheiro - com entregas mensais programadas com um valor mínimo de 25 €/mês. Em caso de falta de uma entrega mensal, o cliente deixa de cumprir a condição de diferenciação.

Pagamento de compras com cartões - Movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, em terminais de pagamento automático, com exceção dos pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.

Associado - O 1º titular da conta à ordem da Mais Contigo tem de ser associado efetivo.

3.2. A respetiva comissão de Manutenção de Conta Pacote será debitada na conta à ordem associada à Mais Contigo um mês após a data de celebração da Solução e as restantes em igual dia dos meses seguintes, ou no último dia do respetivo mês se neste mês não houver dia correspondente obrigando-se o Cliente a manter a referida conta devidamente provisionada.

3.3. Caso exista insuficiência de saldo para o pagamento da comissão, será repetido o processo de cobrança diariamente durante os 2 (dois) meses subsequentes. Terminado este prazo, o contrato será cancelado automaticamente, e passando a aplicar-se aos serviços incluídos na Mais Contigo, o preço Banco Montepio que, naquela data, estiver em vigor.

3.4. O cancelamento da Mais Contigo, pelo(s) Titular(es) ou pelo BM, não implica a devolução do valor das comissões entretanto cobrado pelo BM.

4. PRAZO

A Mais Contigo tem a validade de 12 (doze) meses, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia pelo(s) Cliente(s) ou pelo BM, efetuada por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o(s) Cliente(s) e 60 (sessenta) dias para o BM, do termo do prazo em curso ou eventuais renovações.

5. ALTERAÇÕES

5.1. O BM tem a faculdade de, a qualquer momento, modificar a composição da Mais Contigo, alterando, eliminando ou introduzindo novos serviços, devendo informar o(s) Cliente(s) dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. O BM poderá alterar, unilateralmente, o Preço da Mais Contigo inscrita pelo(s) Cliente(s),



o qual será comunicado pelo BM com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,.

5.3. Se o Cliente nada disser até à data de entrada em vigor das referidas alterações, considera-se que as aceitaram.

5.4. Caso o Cliente não concorde com as alterações efetuadas, tem o direito de, até à data da entrada em vigor das alterações propostas pelo BM, denunciar o presente contrato com efeitos imediatos.

5.5. O BM reserva-se o direito de suspender ou terminar a comercialização da Mais Contigo em qualquer momento.

6. DECLARAÇÕES DO(S) TITULAR(ES) / AUTORIZAÇÕES

6.1. Declaro/Declaramos que tomei/tomámos conhecimento das condições de subscrição da Mais Contigo que ora subscrevo/subscrevemos e que me/nos foram prestados todos os esclarecimentos necessários e legalmente exigíveis, o que implica a total aceitação das referidas condições.

6.2. Autorizo/Autorizamos, desde já, o BANCO MONTEPIO a efetuar, por débito direto na conta de depósitos à ordem acima indicada, o pagamento da Comissão de Manutenção da Conta Pacote, referente à Mais Contigo, ora subscrita.

6.3. Autorizo/Autorizamos, desde já, que na data de vencimento da Mais Contigo, a ocorrer após a data do meu 31º aniversário, a Mais Contigo seja automaticamente convertida para outra Conta Pacote em vigor à data, salvo oposição do Cliente comunicada ao BANCO MONTEPIO efetuada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a conversão.

6.4. Caso o Cliente nada diga considera-se que aceitou a alteração proposta, passando a aplicar-se as condições e prazos previstos na nova Conta Pacote, a qual será comunicada ao cliente com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.